



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 52ª sessão da Câmara de Política de Pessoal e Modernização (CPPMA) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Aos 8 dias do mês de abril do ano de 2020, às 14 horas e 45 minutos, realizou-se a quinquagésima segunda reunião da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa do Conselho Superior de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, iniciada sob a Presidência da conselheira Walterlina Barboza Brasil e conduzida, após decisão do item 2 da pauta, pelo conselheiro Humberto Hissashi Takeda. Contou com a presença dos conselheiros: João Gilberto de Souza Ribeiro, Fernanda Bay Hurtado, Humberto Hissashi Takeda, Daniela de Oliveira Pontes, Carlos Alexandre Barros Trubiliano e Reginilson Correa de Carvalho Guimarães. **1. Informes:** não houve informes. **2. Processo:** 99916751e.000004/2019-31, **Parecer:** não há, **Assunto:** Eleição de presidente e vice-presidente da CPPMA - 2020 **Decisão:** para Presidente candidatou-se Reginilson Correa de Carvalho Guimarães ; para Vice-Presidente candidatou-se Humberto Hissashi Takeda. Por 6 favoráveis e 1 abstenção a Câmara acolheu o nome indicado à presidência. E por unanimidade, a câmara acolheu o nome indicado à vice-presidência. A partir da decisão ao item 2, a condução dos trabalhos passou a ser feita pelo conselheiro Reginilson Correa, mas, por problemas de instabilidade na comunicação, este solicitou a seu Vice-Presidente, conselheiro Humberto Takeda, que conduzisse a sessão. **3. Processo:** 999119637.000045/2019-21, **Parecer:** 6/2020/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto:** Projeto da Sala de Atendimento Educacional Especializado (SAEE), **Interessado:** Campus de Ji-Paraná, **Relator(a):** conselheiro Reginilson Correa de Carvalho Guimarães **Decisão:** A Conselheira Walterlina propõe a seguinte emenda modificativa: onde se lê "Sala de Atendimento Educacional Especializado" , leia-se "Serviço de Atendimento Educacional Especializado". A câmara aprova o parecer em tela e a emenda modificativa supracitada por unanimidade. **4. Processo:** 99916751e.000003/2019-96, **Assunto:** Proposta de resolução para gestão e uso dos espaços físicos na Fundação Universidade Federal de Rondônia, **Interessado:** Walterlina Barboza Brasil, **Parecer originário:** 5/2019/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator originário:** conselheiro Marlos Oliveira Porto, **Parecer de Vista:** 4/2020/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator Originário:** conselheiro Reginilson Correa de Carvalho Guimarães. **Decisão:** A câmara rejeita, por unanimidade, o parecer 5/2019, de relatoria do conselheiro Marlos e aprova o parecer 4/2020, de relatoria do conselheiro Reginilson, também por unanimidade. A Conselheira Fernanda propõe as seguintes emendas aditivas: 1. Estender a resolução para Unir toda, a qual foi aprovada por unanimidade 2. Que os ambientes possam ser utilizados tanto para o ensino, pesquisa e extensão, a qual foi aprovada por 4 votos favoráveis e 3 contrários. **5. Processo:** 999119599.000001/2018-13, **Parecer:** 5/2020/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto:** Conselho da Biblioteca Central - Proposta de novo regimento para o SIBI - UNIR, **Interessado:** DIRETORIA DA BIBLIOTECA CENTRAL, **Relator:** conselheiro Humberto Hissashi Takeda **Decisão:** A Conselheira Fernanda propõe a seguinte emenda modificativa: "substituir os termos como reitor, diretor, coordenador, etc, por respectivamente, reitoria, diretoria, coordenação, etc, primando pelo órgão e não pelo ocupante do cargo". A câmara aprova o parecer em tela e a emenda modificativa supracitada por unanimidade. Nada

mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim, pelo Presidente e e pelo Vice-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 15/04/2020, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Conselheiro(a)**, em 15/04/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES, Presidente**, em 15/04/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401267** e o código CRC **CB0FC6ED**.